



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP. 84.630,000, Paula Freitas, Estado do Paraná.

Fone: (42) 3562-1212 – FAX: (42) 3562-1188.

CNPJ/MF: 75.687.954/0001-13

www.paulafreitas.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 50 /2021 – de 18 de novembro de 2021

SÚMULA: “DECLARA O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS COMO A CAPITAL DA MELANCIA E INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS A TRADICIONAL FESTA DA MELANCIA QUE É REALIZADA DESDE O ANO DE 1991”.

Autoria do Executivo

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, art. 73 da Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Paula Freitas declarado Capital da Melancia e inserido no Calendário Oficial a Festa da Melancia comemorada anualmente na primeira semana do mês de fevereiro.

Art. 2º - A tradicional Festa Da Melancia, que acontece em Paula Freitas desde o ano de 1991 e tem como objetivo proporcionar o reencontro e confraternização dos filhos e amigos de Paula Freitas, deverá acontecer no primeiro final de semana do mês de fevereiro de cada ano, iniciando-se na sexta-feira e finalizando no domingo.

Parágrafo Único - Excepcionalmente e por motivo de força maior, mediante reconhecimento e autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, a festa poderá ocorrer em outra data.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP. 84.630,000, Paula Freitas, Estado do Paraná.

Fone: (42) 3562-1212 – FAX: (42) 3562-1188.

CNPJ/MF: 75.687.954/0001-13

www.paulafreitas.pr.gov.br

Art. 3º - A festa da melancia terá a participação de entidades locais, tais como APAE, Associações, Igrejas, Grupos de Jovens e CTG (Grupo de Tradições Gaúchas) e contarão com o apoio da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único: As entidades mencionadas no caput do presente artigo ficarão responsáveis pela utilização do Parque Guairacá, Centro de Eventos e do Centro Comunitário e a distribuição dos espaços será acordada previamente entre as entidades e, na falta de consenso, por sorteio.

Art. 4º - A critério da administração, o mesmo modelo estabelecido na presente lei poderá ser utilizado em outros eventos festivos do município de Paula Freitas.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Paula Freitas, 18 de novembro de 2021.


SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito de Paula Freitas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP. 84.630.000, Paula Freitas, Estado do Paraná.

Fone: (42) 3562-1212 – FAX: (42) 3562-1188.

CNPJ/MF: 75.687.954/0001-13

www.paulafreitas.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº _____/2021 – de 18 de novembro de 2021

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

A tradicional Festa da Melancia de Paula Freitas ocorre desde o ano de 1991 e, através da Lei Estadual nº 19.815 de 21 de março de 2019 foi inserida no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado do Paraná.

O presente projeto de lei visa declarar o Município de Paula Freitas como Capital da Melancia e inserir a festa no calendário oficial do Município.

Expostas as razões que justificam o presente, solicitamos que seja votada por esse Poder Legislativo, em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do artigo 158 da Resolução 55/2016 que trata do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.

Além da possibilidade de pagamento de premiações, há a regulamentação de apoio a eventos de interesse público.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Esperamos contar com o Apoio dessa Magna Casa de Leis para aprovação deste Projeto.

Paula Freitas, 18 de novembro de 2021.


SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito de Paula Freitas

17^a Festa da MELANCIA

Venha participar!!!



Dia 02 de fevereiro de 2008 - Parque Guairacá

- 16 h Abertura Oficial da Festa
- 20 h 30 m Carnaval com DJ Fábio
- *Camping gratuito*
- 23 h Baile com o **Grupo Talagaço**
Local: *Centro Comunitário*

Dia 03 de fevereiro de 2008

- 8 h Início das atividades
Local: *Parque Guairacá*

Atrações:

- Torneio de Futebol Suíço
- Torneio de Vôlei de Areia
- Parque de Diversões
- Parque Inflável
- Concurso do Maior comedor de melancia
- Concurso com a escolha da Maior Melancia
- Venda de melancias e diversos produtos do Município e da Região
- Praça de Alimentação
- Almoço com churrasco completo e serviço de bar e cozinha
- 18 h Show gratuito com **O Grupo Marcação**

**Dias 02 e 03 de
fevereiro de 2008**

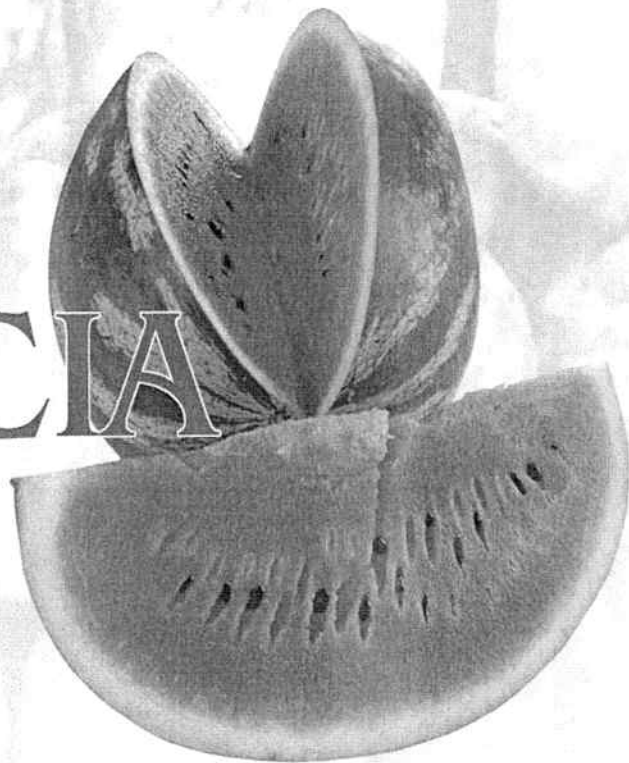
Paula Freitas - PR

PROGRAMAÇÃO



**PAULA
FREITAS**
TRABALHANDO PARA O POVO
Administração 2005 - 2008

18^a Festa da MELANCIA



*Venha
participar!!!*

**Dias 07 e 08 de
Fevereiro de 2009**
Paula Freitas - PR

PROGRAMAÇÃO

Dia 07 de Fevereiro de 2009 - Parque Guairacá

10h Abertura Oficial - Programa Linha Aberta Radio União,
Camping Gratuito

20h 30min às 23h Show gratuito com Djs Fábio e Lokinho

23h 30min No Centro Comunitário, Baile com o Grupo MINUANO

Dia 08 de Fevereiro de 2009 - Parque Guairacá

Praça de alimentação

Almoço completo com churrasco e serviço de bar e cozinha

Atrações

Parque de diversão

Parque inflável

Barracas com vendas de produtos

Torneio de Futebol suíço

Concurso da maior melancia

Concurso do maior comedor de melancia

17h Show Gratuito com o Grupo TALAGAÇO

Município de



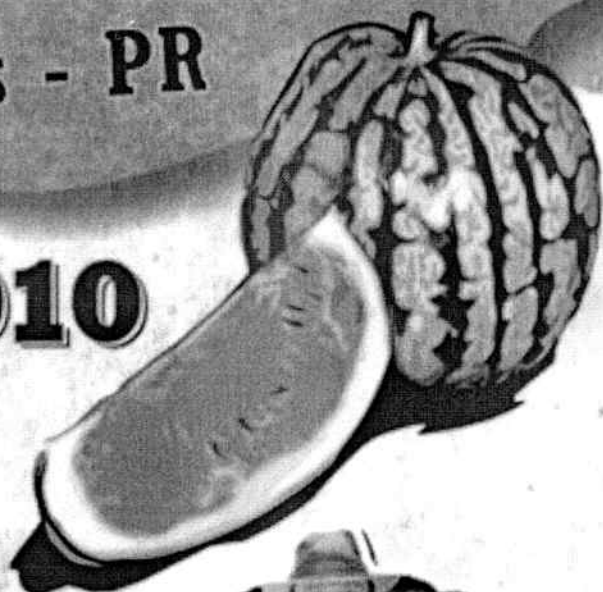
**PAULA
FREITAS**

TRABALHANDO PARA O POVO
Administração 2009 - 2012

19^a FESTA DA MELANCIA

Paula Freitas - PR

6 e 7 * fev * 2010



06
sábado

10h ▶ Parque Guairacá
▶ Abertura Oficial - Programa Linha Aberta
Rádio União.
▶ Camping Gratuito

20h30m às 23h ▶ Parque Guairacá
▶ Show gratuito com Dj Lokinho

23h30m ▶ Centro Comunitário
▶ Baile com Ivonir Machado e os Novos Garotos



07
domingo

Praça de Alimentação
▶ Almoço completo com Churrasco e
serviço de Bar e Cozinha

Atrações

- ▶ Parque de Diversão.
- ▶ Parque Inflável.
- ▶ Barracas com vendas de produtos.
- ▶ Torneio de Futebol Suíço.
- ▶ Concurso da maior melancia.
- ▶ Concurso do maior comedor de melancia.

17h ▶ Parque Guairacá
▶ Show gratuito com João Luiz Corrêa e
Grupo Campeirismo.



Realização:




PAULA FREITAS
TRABALHANDO PARA O POVO
ADMINISTRAÇÃO 2009 - 2011

CASA CIVIL Sistema Estadual de Legislação

Pesquisa Rápida

voltar

Exibir Ato

 Página para impressão

Lei 19815 - 21 de Março de 2019

Alterado [Compilado](#) [Original](#) 

Publicado no [Diário Oficial nº. 10400](#) de 22 de Março de 2019

Súmula: Insere no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Paraná a Festa da Melancia do Município de Paula Freitas.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Insere no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Paraná a Festa da Melancia do Município de Paula Freitas, comemorada anualmente na primeira semana de fevereiro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 21 de março de 2019.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Anibelli Neto
Deputado Estadual

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

